



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000323

Estado da Bahia - quinta-feira, 4 de abril de 2019

Ano 4

Outros

DESPACHO

A Comissão Processante instituída, conforme Resolução nº 002/2018, de 14 de novembro de 2018, fls. 571 e 572, em atendimento a Decisão Liminar constante dos autos do Processo Judicial nº 8001629 – 94.2018.8.05.0172, fls. 1602 a 1608, proferida pela Juíza de Direito Tarcísia de Oliveira Fonseca Elias, ficou suspensa por determinação judicial desde a data de 18 de dezembro de 2018, tendo sido citados o Presidente da Câmara Municipal de Mucuri e o Presidente da Comissão Processante, conforme Certidões juntadas às fls. 1599 e 1600 respectivamente.

Todavia, Ofício nº 037/2019 – GP, datado de 02 de abril de 2019, encaminhou Decisão Liminar nos autos do Processo nº 8002876-10.2019.8.05.0000, proferida pelo Desembargador Raimundo Sérgio Sales Cafezeiro que determinou “o processo administrativo nº 174/2018 deverá voltar a ter andamento regular”.

Isto Posto, em cumprimento a segunda determinação judicial DETERMINO o prosseguimento dos trabalhos da Comissão Processante, dando seguimento aos trâmites processuais; DETERMINO que seja notificado o Denunciado sobre o reinício dos trabalhos investigatórios desta Comissão.

Notifica – se. Cumpra – se.

Câmara Municipal de Mucuri, em 04 de abril de 2019.

Itamar Siqueira Júnior

Presidente da Comissão Processante nº 174 / 2018.

Vereador (PDT)



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000323

Estado da Bahia - quinta-feira, 4 de abril de 2019

Ano 4

DESPACHO

A Comissão Processante instituída, conforme Resolução nº 002/2018, de 14 de novembro de 2018, fls. 571 e 572, representada por seu Presidente, no usufruto de suas atribuições, em observância ao devido processo legal, respeitando o acesso do Denunciado ao direito a ampla defesa e ao contraditório, neste ato **DEFERE REQUERIMENTO DA DEFESA apresentado as fls. 606, DETERMINANDO QUE SEJA REALIZADA PERÍCIA POR PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO, SOBRE O VALOR REAL DA ÁREA ADQUIRIDA E DA SUA ADEQUAÇÃO A FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MODELO, oportunizando o Denunciado a nomear assistente técnico para acompanhar a realização da perícia, no prazo de cinco dias a contar da publicação do presente.** Encaminha - se o mesmo a Presidência da Câmara Municipal de Mucuri para que possa determinar a realização da referida perícia, sendo imprescindível para apurar o fato apresentado na Denúncia nº 174/2018.

Notifica – se. Intima – se. Cumpra – se.

Câmara Municipal de Mucuri, em 04 de abril de 2019.

Itamar Siqueira Júnior

Presidente da Comissão Processante nº 174 / 2018.

Vereador (PDT)